



## PROJETO DE LEI Nº

**EMENTA: INSTITUI O DIREITO DE DISPENSA DO DIA DE TRABALHO PARA OS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR, BEM COMO PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ao servidor público municipal efetivo e comissionado estudante do ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, bem como, pós graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, será permitido faltar ao serviço sem prejuízo dos vencimentos ou remuneração, nos dias em que se realizarem provas parciais ou finais.

**Artigo 2º** - O servidor público deverá avisar a chefia imediata com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência. E posteriormente, em até sete dias, apresentar documento fornecido pela instituição de ensino que comprove seu comparecimento às provas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Matriz Constitucional garante o direito à educação para todos. Para além do que é obrigacional e dever prioritário do Estado está a necessidade em ajudar a fomentar a capacitação constante dos servidores e funcionários.

Motivar os servidores a se aprimorarem continuamente, oferecendo oportunidades e facilidades para o aprimoramento e estudos em diversos níveis de ensino, que são relevantes e aplicáveis ao seu dia a dia. Além de trazer benefícios diretos e tangíveis, aumentando inclusive a eficiência e a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Incentivar os estudos, a se capacitar e se atualizar constantemente é uma prática necessária para garantir a eficiência, qualidade e melhoria contínua dos serviços públicos, atendendo às expectativas da sociedade e promovendo um ambiente de trabalho motivador e enriquecedor para os servidores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



**Solicito, portanto, a cooperação dos nobres pares para  
aprovação deste importante projeto de lei.**

Sala das Sessões, de 2025.

  
Danilo Alves Pereira  
Vereador